



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

**APROVADO** 10x2

Providência-se a respeito

Sala das Sessões 03 de 06 de 97

REQUERIMENTO

Nº 148/97

**PREZIDENTE**

CONSIDERANDO que se tornou uma constante nessa Casa de Leis, as sessões ordinárias iniciarem-se com atrasos, pois aqui comparecem autoridades do Município, que explanam sobre assuntos diversos;

CONSIDERANDO que muito embora as palestras proferidas serem de interesse do Município, estão elas vedando a expressa determinação contida no regimento interno, artigo 37 § 1º, que prevê o início das sessões para as 20,00 horas;

CONSIDERANDO que entre as diversas atribuições do Presidente, insere-se no artigo 15 § 1º do regimento interno da Casa, o dever de observar e fazer observar as Leis Federais, Estaduais, Resoluções Municipais e o presente regimento;

CONSIDERANDO que essa determinação legal não está sendo respeitada pelo Presidente, que aleatoriamente inicia a sessão em horário incompatível e divergente daquele legalmente estabelecido;

Nestas condições, REQUEIRO pelos meios regimentais, ao Senhor Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Roberto Bruno, com o beneplácito dos nobres pares, que determine o início das sessões ordinárias no horário legalmente estabelecido.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 1997.

Nelson Pagoti

Vereador

Natal Rube

11/06/97